



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021
PROCESSO Nº. 5109/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **9 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **9 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço por item, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ - 369.865,19 (trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	3515	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	369.865,19



5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que observado nos documentos enviados pela secretaria requisitante, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com “X” na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).



9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 5/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 02 de março de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

ENVELOPE 02: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 5/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 02 de março de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:



11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;



12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.2.10. Número de registro, cadastro ou notificação do produto junto a Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto para os itens 1, 2, 6, 7, 54, 59, 60, 61, 62, 70, 83, 179, 185, 259, 261 e 262.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por** cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:



a) Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, compatível com o objeto da licitação, sendo que a mesma deverá estar atualizada ou acompanhada da cópia do protocolo de renovação de no mínimo de 06 meses anteriores ao vencimento, exceto para os itens 1, 2, 6, 7, 54, 59, 60, 61, 62, 70, 83, 179, 185, 259, 261 e 262.

b) Licença Sanitária, expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual, compatível com o objeto da licitação, sendo que a mesma deverá estar atualizada ou acompanhada da cópia do protocolo de renovação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME



14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei nº 8.666/93, artigo 45 § 2º).



14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.



14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.27. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.



16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não manter proposta;
- II – Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.



20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.



21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021
PROCESSO Nº. 5109/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os itens a serem licitados são imprescindíveis para que os profissionais possam realizar os atendimentos odontológicos, seja no Centro de Especialidades Odontológicas ou nas Unidades de Saúde proporcionando o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO**

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS									
Lote	Item	Descrição	Registro Anvisa	Nº Registro	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	Abaixador de língua de madeira, com 100 unidades.	Não		55	UN.	5,60	308,00	Theoto
1	2	Água oxigenada 10 volume 1 litro.	Não		30	UN.	5,90	177,00	Rioquímica Vic Pharma
1	3	Agulha gengival 27 G longa (30 mm) tribiselada, siliconizada, paredes finas, apirogênicas, esterelizada por oxido de etileno, Bisel trifacetado. embalagem com 100 unidades.	Sim		3	UN.	78,45	235,35	(Septoject XL), Septodent
1	4	Agulha gengival 30 G Extra curta (12 mm) tribiselada, siliconizada, paredes finas, apirogênicas, esterelizada por oxido de etileno, Bisel	Sim		100	UN.	40,15	4.015,00	Septoject XL), Septodent



		trifacetado. embalagem com 100 unidades.							
1	5	Agulha gengival 30 G, curta, trifacetada, siliconizada, paredes finas, aspirogênicas, esterilizada por óxido de etileno, caixa com 100 unidades.	Sim		60	UN.	67,35	4.041,00	(UnoJect) Nova DFL Terumo
1	6	Álcool Etílico Hidratado na concentração de 70º INPM, líquido, indicado para desinfecção, 1 litro.	Não		400	UN.	6,63	2.652,00	
1	7	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8°inpm Unidade: Frasco 1,00 L Natureza Despesa: 339030/22 339092/92 .	Não		10	UN.	9,50	95,00	
1	8	Alginato, tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida Unidade: 450 Gramas, para impressão, alta elasticidade, dust – free, cromático. to para impressão (COLORCHANGE, reação de presa " SNAP - SET", pó dust - free) 500 gramas.	Sim		50	GR	87,00	4.350,00	(Cavex Color Change Fast Set) Cavex
1	9	Amálgama em cápsula, 2 porções regulares de 600mg cada, composição mínima de 40% prata, 30% estanho, 26% cobre e 45% mercúrio, com partículas esferoidais irregulares, alta resistência a compressão e a tração diametral, creep estática de no mínimo 7 dias, variação	Sim		15	CX	300,35	4.505,25	(Gs 80) SDI



		dimensional positiva. Embalagem com 50 unidades.							
1	10	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 2% com epinefrina 1:10.000, acondicionado em tubetes de cristal, caixa com 50 tubetes de 1,8 mls em blister lacrado com 10 tubetes cada.	Sim		50	UN.	149,00	7.450,00	(Mepiadre) DFL
1	11	Anestésico tópico gel benzocaína 20%. Sabor Pina Colada ou Tutti Frutty. Embalagem com 12 gramas.	Sim		40	UN.	10,23	409,20	(Benzotop) DFL
1	12	Anestésico local injetável, composto de cloridrato de lidocaína 0,02g e cloridrato de fenilefrina 0,0004g, veículo aquoso isotônico q.s.q 1 ml, embalagem com 50 tubetes de 1,8 mls.	Sim		100	UN.	53,35	5.335,00	SS White 100
1	13	Anestésico local a base de Mepivacaina 3%, acondicionado em tubetes de cristal, caixa com 50 tubetes de 1,8 mls, em blister lacrado com 10 tubetes cada.	Sim		15	UN.	145,00	2.175,00	Mepisv, DFL
1	14	Arco para isolamento OSTBY DOBRAVEL ADULTO, NA COR AZUL. Autolavável. Nylon.	Sim		10	UN.	11,25	112,50	JON
1	15	Babador descartável impermeável, - Tamanho: 33 x 47 cm, Superabsorventes, Folhas de alta qualidade, texturizadas e com alto grau de alvura, Composição: 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes e filme	Sim		60	UN.	20,00	1.200,00	Derma – Plus, Biodinâmica



		de polietileno atóxico. Pacote com 100 unidades.							
1	16	Bastões para impressão Bastões Verdes, caixa com 15 unidades. O bastão verde contém Breu, Goma Copal, Estearina, Talco, Pigmento de Óxido de Cromo Verde, Resina Unilene BS-140 e Resina Unilene B-120.	Sim		2	UN.	32,85	65,70	DFL , Godiva Exata
1	17	Bicarbonato de sódio extra fino com sabor de morango, embalagem com 500 gramas.	Sim		8	UN.	28,00	224,00	Maquira Polidental
1	18	Carbono Filme para articulação (filme dupla face vermelho e preto - embalagem com 12 unidades (76x22mm), composição: filme de polietileno, cera e óleos vegetais, pigmentos, parafina, vaselina, 19 µm.	Sim		60	UN.	10,12	607,20	(Contacto Film) Angelus
1	19	Cariostatico (diamínio de prata) 12%, embalagem com 10 mls.	Sim		10	UN.	20,25	202,50	Maquira Biodinamica
1	20	Cera para osso, envelope individual com 2,5g .	Sim		10	UN.	27,20	272,00	Ethicon
1	21	Cera periférica nº 06 azul com canaleta para colocação da moldeira para moldagem de alginato, embalagem com 40 bastões.	Sim		5	UN.	17,55	87,75	Asfer
1	22	Cera rosa nº 7 lamina, embalagem com 18 laminas.	Sim		5	UN.	17,27	86,35	Lysanda
1	23	Cera utilidade caixa com 5 lâminas.	Sim		1	UN.	17,27	17,27	Lysanda
1	24	Cimento cirúrgico sem eugenol, embalagem de 90 gramas de base bisnaga de 90 gramas	Sim		2	UN.	87,40	174,80	(Periobond) Dentsply



		de catalizador/acelerador.							
1	25	Cimento composto de ionomero de vidro fotopolimerizavel radiopaco (kit com frasco de liquido de 8 gramas e 15 gramas de pó) cor A3.	Sim		10	UN.	57,00	570,00	(Riva) SDI
1	26	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidade fotopolimerizável, embalagem com 1,2 ml + 02 ponteiros black micro tips.	Sim		20	UN.	75,00	1.500,00	(Ultra Blend Plus) Ultradent
1	27	Cimento de Zinco pó, frasco com 28 gramas.	Sim		2	UN.	19,30	38,60	SS White
1	28	Cimento de Zinco pó, frasco com 28 gramas	Sim		2	UN.	19,30	38,60	SS White
1	29	Cimento endodôntico à base de resina epóxica. Indicado para obturação definitiva de canais radiculares de dentes permanentes em combinação com pontas de guta percha. 01 tubo de AH Plus pasta A com 4 ml, 01 tubo de AH Plus pasta B com 4 ml e 01 bloco para mistura.	Sim		2	UN.	352,00	704,00	(AH Plus) Dentsply
1	30	Cimento endodôntico original obturador de canal de hidróxido de cálcio sem eugenol Embalagem com 1 tubo de base com 12g + 1 tubo de catalisador com 18g.	Sim		1	UN.	279,00	279,00	Sealapex SybronEndo - Kerr Endodontics
1	31	Cimento obturador endodôntico à base de MTA no sistema pasta x pasta. Contém: 01 bisnaga de pasta base de 18g, 01 bisnaga de pasta catalisadora 12g, 01 bloco de	Sim		2	UN.	242,50	485,00	(MTA – Fillapex) Angelus



		espatulação. Composição: Resina salicilato, Resina diluente, Resina natural, Óxido de Bismuto, Sílica nanoparticulada, Trióxido Agregado Mineral.							
1	32	Cimento reparador MTA branco, com liberação de íons de cálcio, hidrofílico, de alta alcalinidade, baixa solubilidade, com óxido de cálcio e agregados óxidos, de alta radiopacidade, tempo de presa de 15 minutos. Embalagem MTA (1 g), água destilada (3 ml) e 1 dosador de pó	Sim		1	UN.	444,65	444,65	Angelus
1	33	Cimento restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações de longa espera (2 anos), para forramento cavidade sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria. Kit (frasco de pó com 38 gramas, frasco de liquido com 15 mls) .	Sim		3	UN.	122,00	366,00	(IRM) Dentsply
1	34	Cimento restaurador provisório de preenchimento a base de óxido e sulfato de zinco, para aplicações temporárias de curto prazo de até duas semanas, sem eugenol, radiopaco, boa aderência, endurecimento na boca em contato com a saliva.	Sim		10	UN.	26,84	268,40	(Coltosol) Coltene



		Embalagem com 20 gramas							
1	35	Coletor de artigos perfuro cortantes. Capacidade de 7, litros, confeccionado com material resistente, impermeável, internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo no mínimo 2/3, de modo a nao permitir o extravazamento de qualquer substância, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança.	Sim		30	UN.	3,65	109,50	Polar Fix Safepak Descarpack
1	36	Compressa de gazes 7,5 x 7,5 hidrófila não estéril, confeccionada com no mínimo 13 fios, com 08 camadas e 5 dobras, compressa aberta tem aproximadamente dimensão 15cm x 30cm. cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, embalagem em pacote plástico com 500 unidades, constando na parte externa os dados de identificação do fabricante e marca, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde.	Sim		400	PC	33,00	13.200,00	Erimax
1	37	Condicionador Ácido fosfórico gel 37% emabalagem com 03 seringas de 2,5 ml cada.	Sim		70	UN.	16,00	1.120,00	Dfl Maquira



1	38	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf comprimento: 28 mm cerca de mm, embalagem com 120 unidades.	Sim		15	UN.	31,60	474,00	Maillefer Dentsply
1	39	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: pm (fm) comprimento: 28 mm cerca de mm, embalagem com 120 unidades.	Sim		10	UN.	39,90	399,00	Maillefer Dentsply
1	40	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One , com conicidade semelhante aos instrumentos do sistema e 28mm de comprimento, tamanho P (small), cor amarela, caixa com 60 unidades "Wave one Gold).	Sim		1	UN.	79,90	79,90	Maillefer Dentsply
1	41	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One , com conicidade semelhante aos instrumentos do sistema e 28mm de comprimento, tamanho L (Large), cor preto, caixa com 60 unidades "Wave one Gold).	Sim		20	UN.	79,90	1.598,00	Maillefer Dentsply
1	42	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One , com conicidade semelhante aos instrumentos do sistema e 28mm de comprimento, tamanho M (Primary), cor	Sim		20	UN.	79,90	1.598,00	Maillefer



		vermelha caixa com 60 unidades "Wave one Gold).							
1	43	Cunha de madeira anatômica sortida colorida (n° 1 amarela, n° 2 azul, n° 3 vermelha, n° 4 violeta, n° 5 natural. Embalagem com 100 unidades.	Sim		10	UN.	30,90	309,00	TDV
1	44	Cunha reflexiva, caixa com 20 unidades.	Sim		5	UN.	34,90	174,50	TDV
1	45	Curativo alveolar com propolis 10 gramas.	Sim		2	UN.	27,25	54,50	Biodinamica
1	46	Cureta de Gracey cabo oco 11/12, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	Sim		10	UN.	52,50	525,00	Golgran
1	47	Cureta de Gracey cabo oco 13/14, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	Sim		10	UN.	52,50	525,00	Golgran
1	48	Cureta de Gracey cabo oco 5/6, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm, embalagem plastica individual blister.	Sim		10	UN.	52,50	525,00	Golgran
1	49	Cureta de Gracey cabo oco 7/8, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm, embalagem plastica individual blister.	Sim		10	UN.	52,50	525,00	Golgran
1	50	Dessensibilizante detinario a base de oxalato - monopotássico - monohidrogenado 2%. Seringa com 2,5 gramas.	Sim		10	UN.	24,95	249,50	Desensibilize KF 2% FGM
1	51	Detergente enzimático (4 enzimas) - frasco com 1 litro.	Sim		80	UN.	23,00	1.840,00	Keldrin Vic Pharma
1	52	E.D.T.A TRISSÓDICO Líquido, embalagem com 20 ml.	Sim		10	UN.	6,66	66,60	Maquira Biodinamica



1	53	Escova pincel de Robson, Contra Angulo, formato plano, Nylon branco ou preto. Embalagem individual.	Sim		100	UN.	2,15	215,00	Preven
1	54	Escova unha, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, tipo: monoface, cor cerdas: branca Unidade.	Não		20	UN.	4,62	92,40	Condor
1	55	Esponja hemostática de colageno hidrolizado blister com 10 unidades.	Sim		3	UN.	39,20	117,60	Technew
1	56	Eugenol, frasco com 10 ml.	Sim		2	UN.	13,00	26,00	Biodinamica Maquira
1	57	Evidenciador de placa pastilha - Embalagem com 120 pastilhas (20 envelopes com 6 pastilhas).	Sim		30	UN.	20,25	607,50	Maquira Biodinamica
1	58	Evidenciador de placas líquido a base de fucsina, com coloração rápida e evidente, de fácil remoção. Embalagem frasco com 10 ml	Sim		10	UN.	8,50	85,00	Maquira Biodinamica
1	59	Ficha ou cartela rx 1 furo embalagem com 100 unidades.	Não		15	UN.	11,20	168,00	Dallas
1	60	Ficha ou cartela rx 14furos embalagem com 01 unidade.	Não		5	UN.	3,50	17,50	Dallas
1	61	Ficha ou cartela rx 2 furos embalagem com 100 unidades.	Não		5	UN.	11,90	59,50	Dallas
1	62	Ficha ou cartela rx 5 furos embalagem com 50 unidades.	Não		5	UN.	16,90	84,50	Dallas
1	63	Filme radiográfico oclusal (size 4) - Insight embalagem com 25 unidades.	Sim		1	UN.	288,36	288,36	(Insight) Kodak
1	64	Filme radiográfico periapical (size 2) E - ESPEED caixa com 150 unidades	Sim		30	UN.	180,00	5.400,00	Speed Carestream Kodak



1	65	Filme radiográfico periapical infantil (E-SPEDD)size 0) 22 mm X 35 mm caixa com 100 unidades	Sim		1	UN.	228,35	228,35	Speed Carestream Kodak
1	66	Fio de sutura nylon 4-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes.	Sim		20	UN.	40,50	810,00	Shalon
1	67	Fio de sutura nylon 5-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes.	Sim		1	UN.	40,50	40,50	Shalon
1	68	Fio de sutura nylon 6-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes.	Sim		1	UN.	40,50	40,50	Shalon
1	69	Fio de sutura seda 4-0, trançada classe II, ODONTO, 45 cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,7 cm - caixa com 24 envelopes.	Sim		40	UN.	40,50	1.620,00	Shalon
1	70	Fio dental rolo com 500 metros.	Não		10	UN.	15,80	158,00	Medfio Preven
1	71	Fio retrator gengival nº 0, Com 250 cm.	Sim		1	UN.	63,20	63,20	Maquira
1	72	Fio retrator nº 00 - 250 cm	Sim		1	UN.	63,20	63,20	Maquira
1	73	Fita autoclave 19mm x 30 m.	Sim		10	UN.	3,74	37,40	Masterfix Cremer
1	74	Fita micropore 2,5 X 4,5, fixação até 12 horas, livre de zinco.	Sim		10	UN.	2,65	26,50	Cremer
1	75	Flúor gel neutro 2% , sabor de Tutti- Frutty ou Cereja. Frasco com 200 mls.	Sim		50	UN.	6,77	338,50	DFL
1	76	Formocresol, com ação antibacteriana, alta compatibilidade biológica, embalagem de 10 ml.	Sim		20	UN.	5,32	106,40	Maquira Biodinâmica
1	77	Gluconato de clorexidina 0,12 % (sem álcool) embalagem	Sim		40	UN.	33,28	1.331,20	Perioplak Reymer



		1,100 mls com copos e valvula.							
1	78	Gluconato de Clorexidina, concentração 2% gel, Embalagem com 2 Seringas de 3g cada	Sim		10	UN.	16,90	169,00	Maquira Biodinâmica
1	79	Gorro, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem 100,00 UN	Sim		60	UN.	36,90	2.214,00	Embramac
1	80	Guta percha em bastão branca, embalagem com 40 bastões.	Sim		1	UN.	88,88	88,88	Dentsply
1	81	Gutta - condensores 21 mm n° 40 (kit com 4 unidades) .	Sim		15	UN.	267,74	4.016,10	Maillefer
1	82	Gutta - condensores 25 mm n° 40 (kit com 4 unidades)	Sim		5	UN.	267,74	1.338,70	Maillefer
1	83	Hastes flexiveis com ponta de algodão caixa com 150 unidades.	Não		60	UN.	9,90	594,00	Cotton Baby
1	84	Hidroxido cálcio P. A. - frasco com 10 gramas.	Sim		15	UN.	5,15	77,25	Biodinamica
1	85	Hidroxido de cálcio radiopaco e auto endurecível. Biocompatível. Bacteriostático (pH alcalino). Sem eugenol. Contem pigmentos radiopacificantes. Coloração semelhante à dentina. Kit (tubo de pasta base 13g. 1 tubo de pasta catalizadora 11 g. 1 bloco de mistura	Sim		10	UN.	39,90	399,00	(Hydro C) Dentsply



1	86	Hipoclorito de sódio 1% - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas assistência a saúde. Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo 1%) frasco 5 litro.	Sim		50	UN.	6,50	325,00	Cloro Rio
1	87	Hipoclorito de sódio 2,5% - frasco com 1 litro.	Sim		20	UN.	12,10	242,00	Cloro Rio
1	88	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterelização a vapor, disco a base de Geobacillus stearothermophilus, alta Eficácia, mudança expressiva de coloração em resultados positivos, fácil manuseio. Embalagem com 10 frascos	Sim		60	UN.	44,50	2.670,00	Clean Test - Clean Up
1	89	Ionômero de vidro restaurador (líquido), embalagem com 8 ml.	Sim		10	UN.	13,37	133,70	(Maxxion R) FGM
1	90	Ionômero de vidro restaurador (pó), cor A3, embalagem com 10gr pó.	Sim		15	UN.	14,47	217,05	(Maxxion R) FGM
1	91	Ionômero de vidro restaurador , embalagem com 10 gr pó e 08ml de liquido, cor A3.	Sim		100	UN.	56,76	5.676,00	(Maxxion R) FGM
1	92	Kit polimento de resina com mandril (3 silicoes abrasivos de granulação fina - branco, 3 silicoes de granulação média - amarela, 3 silicoes abrasivos de granulação grossa - azul. Kit com 9 peças.	Sim		10	UN.	49,90	499,00	Microdont
1	93	Lâmina de bisturi nº 15 C (cx c/100) .	Sim		12	UN.	40,00	480,00	Advantive
1	94	Lâmina de bisturi nº15, caixa com 100 unidades.	Sim		1	UN.	40,00	40,00	Advantive



1	95	Lençol de borracha aromatizado, com tamanho de 13,5 cm x 13,5 cm, espessura mínima: 0,18mm, composição: látex de borracha natural, na cor azul e com aroma tutti-frutti, contem 26 unidades .	Sim		30	UN.	29,90	897,00	Madeitex
1	96	Lentulo 21mm tamanho 30 azul Kit com 04 unidades. Root Fillers.	Sim		5	UN.	55,16	275,80	Kendo VDW
1	97	Lentulo 25mm, produzida em aço carbono, de baixa rotação. No formato espiral. Tamanho: 2. Cor Azul, kit com 04 unidades.	Sim		5	UN.	80,90	404,50	Dentsply Sirona
1	98	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer
1	99	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer



		diante - (kit com 06 unidades).							
1	100	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Sim		3	UN.	68,00	204,00	Maillefer
1	101	Lima endodôntica tipo flexofile n° 20 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Sim		3	UN.	68,00	204,00	Maillefer
1	102	Lima endodôntica tipo flexofile n° 20 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Sim		3	UN.	68,00	204,00	Maillefer



1	103	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Sim		5	UN.	71,30	356,50	Maillefer
1	104	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer
1	105	Lima endodôntica tipo Hedstroen 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit com 06 unidades).	Sim		3	UN.	68,00	204,00	Maillefer
1	106	Lima endodôntica tipo Hedstroen 1º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310,	Sim		3	UN.	68,00	204,00	Maillefer



		eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit com 06 unidades).							
1	107	Lima endodôntica tipo Hedstroen 2° série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit com 06 unidades).	Sim		3	UN.	68,00	204,00	Maillefer Sybronendo
1	108	Lima endodôntica tipo Hedstroen 2° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit com 06 unidades).	Sim		3	UN.	68,00	204,00	Maillefer Sybronendo
1	109	Lima endodôntica tipo K 1° série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação	Sim		15	UN.	68,00	1.020,00	Maillefer



		ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).							
1	110	Lima endodôntica tipo K 1º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		15	UN.	68,00	1.020,00	Maillefer
1	111	Lima endodôntica tipo K 1º série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer
1	112	Lima endodôntica tipo K 2º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer Sybronendo



		ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).							
1	113	Lima endodôntica tipo K 2° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer Sybronendo
1	114	Lima endodôntica tipo K 2° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		2	UN.	68,00	136,00	Maillefer Sybronendo
1	115	Lima endodôntica tipo K n° 08 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação	Sim		10	UN.	68,00	680,00	Maillefer



		ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).							
1	116	Lima endodôntica tipo K n° 10 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		15	UN.	68,00	1.020,00	Maillefer
1	117	Lima endodôntica tipo K n° 15 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		15	UN.	68,00	1.020,00	Maillefer
1	118	Lima endodôntica tipo K n° 15 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação	Sim		15	UN.	68,00	1.020,00	Maillefer



		ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).							
1	119	Lima endodôntica tipo K n° 20 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer
1	120	Lima endodôntica tipo K n° 20 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer
1	121	Lima endodôntica tipo K n° 8 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140.	Sim		5	UN.	68,00	340,00	Maillefer



		Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).							
1	122	Lima endodôntica tipo K n°10 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polido pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Sim		15	UN.	68,00	1.020,00	Maillefer
1	123	Lima recíprocante 21 mm Large (blister com 3 unidades) Wave One Gold.	Sim		15	UN.	315,90	4.738,50	Maillefer
1	124	Lima recíprocante 21 mm Medium (blister com 3 unidades), Wave One Gold.	Sim		5	UN.	315,90	1.579,50	Maillefer
1	125	Lima recíprocante 25 mm Large (blister com 3 unidades) Wave One Gold.	Sim		15	UN.	315,90	4.738,50	Maillefer
1	126	Lima recíprocante 25 mm Medium (blister com 3 unidades), Wave One Gold.	Sim		5	UN.	315,90	1.579,50	Maillefer
1	127	Lima recíprocante 31 mm Large (blister com 3 unidades) Wave One Gold.	Sim		5	UN.	315,90	1.579,50	Maillefer
1	128	Lima recíprocante 31 mm primary (blister com 3 unidades) Wave One Gold.	Sim		5	UN.	315,90	1.579,50	Maillefer
1	129	Lima recíprocante Primary 21 mm - (blister	Sim		15	UN.	315,90	4.738,50	Maillefer



		com 3 unidades) Wave One Gold.							
1	130	Lima recíprocante Primary 25 mm - (blister com 3 unidades) Wave One Gold.	Sim		15	UN.	315,90	4.738,50	Maillefer
1	131	Lima recíprocante X1 Blue File, 25 mm – 25-06, com 03 unidades.	Sim		5	UN.	174,59	872,95	MK Life
1	132	Lima recíprocante X1 file glide, 25 mm – 15-04, com 03 unidades.	Sim		10	UN.	155,00	1.550,00	MK Life
1	133	Lima rotatória Protaper universal, Fabricadas em Níquel-Titânio.F1 (amarela), 21mm, embalagem com 06 unidades. Registro Anvisa 80196880195.	Sim		5	UN.	245,90	1.229,50	Maillefer
1	134	Lima rotatória Protaper universal, Fabricadas em Níquel-Titânio.F1 (amarela), 25mm, embalagem com 06 unidades. Registro Anvisa 80196880195.	Sim		5	UN.	245,90	1.229,50	Maillefer
1	135	Lima rotatória Protaper universal, Fabricadas em Níquel-Titânio.F2 (vermelha), 21mm, embalagem com 06 unidades. Registro Anvisa 80196880195.	Sim		5	UN.	245,90	1.229,50	Maillefer Dentsply
1	136	Lima rotatória Protaper universal, Fabricadas em Níquel-Titânio.F2 (vermelha), 25mm, embalagem com 06 unidades. Registro Anvisa 80196880195.	Sim		5	UN.	245,90	1.229,50	Maillefer Dentsply
1	137	Lima rotatória Protaper universal, Fabricadas em Níquel-Titânio.F3 (azul), 21mm, embalagem com 06 unidades. Registro Anvisa 80196880195.	Sim		5	UN.	245,90	1.229,50	Maillefer Dentsply
1	138	Lima rotatória Protaper universal, Fabricadas em	Sim		5	UN.	245,90	1.229,50	Maillefer Dentsply



		Níquel-Titânio.F3 (azul), 25mm, embalagem com 06 unidades. Registro Anvisa 80196880195.							
1	139	Lima rotatória Protaper universal, Fabricadas em Níquel-Titânio.S2 (Branca), 21mm, embalagem com 06 unidades. Registro Anvisa 80196880195.	Sim		5	UN.	245,90	1.229,50	Maillefer Dentsply
1	140	Lima rotatória Protaper universal, Fabricadas em Níquel-Titânio.SX, 19mm, embalagem com 06 unidades. Registro Anvisa 80196880195.	Sim		5	UN.	245,90	1.229,50	Maillefer Dentsply
1	141	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série, 45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		1	UN.	29,09	29,09	Maillefer Dentsply
1	142	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		1	UN.	29,09	29,09	Maillefer Dentsply
1	143	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor estéril.	Sim		1	UN.	71,30	71,30	Maillefer Dentsply



1	144	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo estéril.	Sim		1	UN.	49,20	49,20	Maillefer
1	145	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		2	UN.	49,20	98,40	VDW Kendo
1	146	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		2	UN.	49,20	98,40	VDW Kendo
1	147	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 28 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	24,90	249,00	Maillefer Dentsply
1	148	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor	Sim		1	UN.	71,30	71,30	Maillefer Dentsply



		estéril. Caixa com 06 unidades.							
1	149	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	27,90	279,00	Maillefer Dentsply
1	150	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	24,90	249,00	Maillefer Dentsply
1	151	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		2	UN.	44,40	88,80	Maillefer Dentsply
1	152	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		1	UN.	71,30	71,30	Maillefer Dentsply
1	153	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		1	UN.	71,30	71,30	Maillefer Dentsply



1	154	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	71,30	713,00	Maillefer Dentsply
1	155	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	71,30	713,00	Maillefer Dentsply
1	156	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	71,30	713,00	Maillefer Dentsply
1	157	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	71,30	713,00	Maillefer Dentsply
1	158	Lima uso odontológico, material: níquel, titânio, modelo: rotatória, comprimento: 21 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: SX 0,19/04, rosa 0,18/02, branca S2 0,20/04, amarela F1 0,20/07, vermelha F2 0,25/08, azul F3 0,30/09, série especial,	Sim		10	UN.	215,00	2.150,00	Maillefer Dentsply



		componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo estéril. Caixa com 06 unidades.							
1	159	Lima uso odontológico, material: níquel, titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: : SX 0,19/04, rosa 0,18/02, branca S2 0,20/04, amarela F1 0,20/07, vermelha F2 0,25/08, azul F3 0,30/09, série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	215,00	2.150,00	Maillefer Dentsply
1	160	Lima uso odontológico, material: níquel, titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 0,19/04 roxa, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		10	UN.	199,90	1.999,00	Maillefer Dentsply
1	161	Lima uso odontológico, material: níquel, titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 0,20/04 branca, componentes: c, cursor estéril. Caixa com 06 unidades.	Sim		5	UN.	199,90	999,50	Maillefer Dentsply
1	162	Lima uso odontológico, material: níquel, titânio, modelo: rotatória, comprimento: 21 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 0,19/04 roxa, componentes: c, cursor	Sim		10	UN.	199,90	1.999,00	Maillefer Dentsply



		estéril. Caixa com 06 unidades. estéril							
1	163	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura	Sim		100	UN.	2,20	220,00	Supermax
1	164	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica.	Sim		200	UN.	2,20	440,00	Supermax
1	165	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,5, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla	Sim		500	UN.	2,20	1.100,00	Supermax



		embalagem, abertura asséptica.							
1	166	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica.	Sim		500	UN.	2,20	1.100,00	Supermax
1	167	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível, contem o selo CE, Selo de segurança: Inmetro, TEM, IFBQ, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Sim		400	UN.	59,90	23.960,00	Supermax
1	168	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível, contem o selo CE, Selo de segurança: Inmetro, TEM, IFBQ, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Sim		500	UN.	59,90	29.950,00	Supermax, Embramac, Cremer
1	169	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bio absorvível, contem o selo CE, Selo de segurança: Inmetro, TEM, IFBQ, tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	Sim		350	UN.	59,90	20.965,00	Supermax, Embramac, Cremer



1	170	Luva para Câmara Odontológica Universal, Disponível na cor preta. Embalagem com 1 par.	Sim		2	UN.	25,00	50,00	Biotron
1	171	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Unidade: Caixa 100,00 UN .	Sim		60	UN.	70,00	4.200,00	Supermax
1	172	Máscara descartável tripla confeccionada em não-tecido (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g/m2), fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; caixa com 50 unidades .	Sim		500	UN.	68,00	34.000,00	Embramac Descarpack
1	173	Matriz de aço 0,05x5x500 mm, estojo contendo um rolo de fita, 50 cm, peso 4,5g.	Sim		100	UN.	1,85	185,00	Injecta
1	174	Matriz de aço 0,05x7x500 mm, estojo contendo um rolo de fita, 50 cm, peso 4,5g.	Sim		50	UN.	2,15	107,50	Injecta
1	175	Membrana Hemostática, curativo	Sim		1	UN.	89,90	89,90	Hemospon Cote, Tech



		de colageno, Caixa com 01 unidade, medida 2,0 x 4,0.							New
1	176	Micro brush (tamanho fino 1,5 mm) - tubo com 100 unidades.	Sim		30	UN.	14,90	447,00	Kg Brush
1	177	Óculos proteção, material armação: náilon flexível, cor lente: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação: haste ajustáveis tipo espátula, material lente: policarbonato, cor armação: incolor	Sim		10	UN.	33,00	330,00	Danny
1	178	Óleo de laranja p/ desobturação de canais, embalagem com 10 mls.	Sim		2	UN.	21,90	43,80	Maquira
1	179	Óleo lubrificante Uni spray p/ alta e baixa rotação com bico aplicador - frasco com 200 mls.	Não		20	UN.	65,56	1.311,20	Kavo Maquira
1	180	Otosporin, frasco com 10 ml.	Sim		10	UN.	15,60	156,00	Fqm
1	181	Óxido de zinco - frasco com 50 gramas.	Sim		3	UN.	11,38	34,14	Lysandra
1	182	Papel grau cirurgico , esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade:	Sim		35	UN.	67,00	2.345,00	Esterilcare



		Rolo 100,00 M Com 12 cm de largura.							
1	183	Papel grau cirurgico, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único.Unidade: Rolo 100,00 M.	Sim		35	UN.	115,00	4.025,00	Esterilcare
1	184	Papel grau cirúrgico, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único.Unidade: Rolo 100,00 M.	Sim		35	UN.	84,45	2.955,75	Esterilcare
1	185	Papel toalha branco premium 2 dobras (23x20,5 cm) 100% celulose virgem - caixa com 1000 folhas.	Não		300	UN.	18,55	5.565,00	Isabelle
1	186	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 mls.	Sim		5	UN.	7,35	36,75	Maquira Biodinâmica
1	187	Pasta moldagem, material básico: silicone de condensação, tipo:	Sim		10	UN.	61,00	610,00	Coltene



		catalisador, Bisnaga de catalisador com 50g							
1	188	Pasta moldagem, material básico: silicone de condensação, tipo: fluido 1 bisnaga de perfíol fluido 120gr.	Sim		5	UN.	87,84	439,20	Coltene
1	189	Pasta moldagem, material básico: silicone de condensação, tipo: Kit com 1 denso 1Kg + 1 fluido 120g + 1 catalisador 60ml, apresentação : conjunto completo.	Sim		5	UN.	243,78	1.218,90	Speedex - Coltene
1	190	Pasta profilática sem óleo, sabor menta, com flúor, bisnaga com 90 gramas. Composição: Carbonato de Cálcio, pedra pomes, glicerina, Lauril Sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor, embalagem com 90 g.	Sim		25	UN.	9,00	225,00	Maquira Coltene
1	191	Pasta zinco enólica, não deve irritar a mucosa bucal, presa rápida no meio bucal, reprodução perfeita da mucosa bucal, deve apresentar alta aderência à moldeira sem aderir a mucosa bucal ou às mãos do profissional. Embalagem com 1 pasta base de 60 g e 1 pasta aceleradora 60 g.	Sim		4	UN.	49,90	199,60	Lysanda
1	192	Pedra pomes (extra fina) - pote com 100 gramas.	Sim		10	UN.	13,30	133,00	Quimidrol Maquira
1	193	Ponta de papel absorvente n° 30 - comprimento 28 mm embalagem com 180 unidades. Estéril	Sim		1	UN.	32,20	32,20	Endpoints Tanari



1	194	Ponta de papel absorvente nº 35 - comprimento 28 mm embalagem com 180 unidades. Estéril	Sim		20	UN.	32,20	644,00	Endpoints Tanari
1	195	Ponta de papel absorvente nº 40 - comprimento 28 mm embalagem com 180 unidades. Estéril	Sim		1	UN.	32,20	32,20	Endpoints Tanari
1	196	Ponta de papel absorvente nº 45 - comprimento 28 mm embalagem com 180 unidades. Estéril	Sim		20	UN.	32,20	644,00	Endpoints Tanari
1	197	Ponta de papel absorvente nº 50 - comprimento 28 mm, embalagem com 180 unidades. Estéril	Sim		1	UN.	32,20	32,20	Endpoints Tanari
1	198	Ponta de papel absorvente nº 70 - comprimento 28 mm, embalagem com 180 unidades. Estéril	Sim		1	UN.	32,20	32,20	Endpoints Tanari
1	199	Ponta diamantada 1011, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		40	UN.	14,85	594,00	KG
1	200	Ponta diamantada 1013, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		40	UN.	14,85	594,00	KG
1	201	Ponta diamantada 1014, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico,	Sim		40	UN.	14,85	594,00	KG



		cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.							
1	202	Ponta diamantada 1015, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		30	UN.	14,85	445,50	KG
1	203	Ponta diamantada 1016 HL, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		40	UN.	14,85	594,00	KG
1	204	Ponta diamantada 1016, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		40	UN.	14,85	594,00	KG
1	205	Ponta diamantada 1019, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG



1	206	Ponta diamantada 1032, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	207	Ponta diamantada 1033, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	208	Ponta diamantada 1034, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	209	Ponta diamantada 1042, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	210	Ponta diamantada 1043, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação,	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG



		autoclavavel, esterilizada.							
1	211	Ponta diamantada 1045, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	212	Ponta diamantada 1047, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	213	Ponta diamantada 2134 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	214	Ponta diamantada 2134 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	215	Ponta diamantada 2135 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG



		resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.							
1	216	Ponta diamantada 2135 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	217	Ponta diamantada 2135, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		10	UN.	14,85	148,50	KG
1	218	Ponta diamantada 2200 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		10	UN.	14,85	148,50	KG
1	219	Ponta diamantada 2200 FF F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		10	UN.	14,85	148,50	KG
1	220	Ponta diamantada 3070, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes	Sim		10	UN.	14,85	148,50	KG



		naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.							
1	221	Ponta diamantada 3080, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		10	UN.	14,85	148,50	KG
1	222	Ponta diamantada 3081, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	223	Ponta diamantada 3082, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	224	Ponta diamantada 3118 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		20	UN.	14,85	297,00	KG
1	225	Ponta diamantada 3118, fabricada em aço	Sim		30	UN.	14,85	445,50	KG



		inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.							
1	226	Ponta diamantada 3118F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		50	UN.	14,85	742,50	KG
1	227	Ponta diamantada 3168, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		30	UN.	14,85	445,50	KG
1	228	Ponta diamantada 3168F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		30	UN.	14,85	445,50	KG
1	229	Ponta diamantada 3168FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		30	UN.	14,85	445,50	KG



1	230	Ponta diamantada 3195, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		20	UN.	14,85	297,00	KG
1	231	Ponta diamantada 3195F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		30	UN.	14,85	445,50	KG
1	232	Ponta diamantada 3195FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		30	UN.	14,85	445,50	KG
1	233	Ponta diamantada 4083, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação, autoclavavel, esterilizada.	Sim		15	UN.	14,85	222,75	KG
1	234	Ponta diamantada 4138, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência durabilidade, alta rotação,	Sim		10	UN.	14,85	148,50	KG



		autoclavavel, esterilizada.							
1	235	Ponta para aspiração, ponta plástica extremamente fina e curva para aspiração do canal radicular em procedimento endodônticos, diâmetro 0,30, embalagem com 10 unidades.	Sim		40	UN.	32,18	1.287,20	MK Life
1	236	Ponta para irrigação, ponta cega, indicada para procedimento endodônticos encaixe na seringa tipo luer, cânula de 30x25 mm de comprimento, embalagem com 10 unidades.	Sim		20	UN.	19,00	380,00	MK Life
1	237	Ponta para irrigação, sem Bísel, encaixe na seringa tipo luer, cânula de 27x2 mm de comprimento, embalagem com 10 unidades.	Sim		20	UN.	8,80	176,00	MK Life
1	238	Ponta para ultrassom (TIPS) G3S compatível com o aparelho Jet Laxis Sonic BP.	Sim		5	UN.	188,20	941,00	Schuster
1	239	Ponta para ultrassom (TIPS) T1S compatível com o aparelho Jet Laxis Sonic BP.	Sim		10	UN.	89,00	890,00	Schuster
1	240	Ponta para ultrassom (TIPS) T2S compatível com o aparelho Jet Laxis Sonic BP.	Sim		5	UN.	89,00	445,00	Schuster
1	241	Pontas de Guta Percha 28 mm de comprimento, Sortida RS. Contém os tamanhos MF, F e FM, embalagem com 120 unidades	Sim		40	UN.	35,99	1.439,60	Dentsply
1	242	Pote dappen plástico, estéril, autoclavavel,	Sim		30	UN.	4,99	149,70	maquira



		com duas cavidades com no mínimo 2ml cada.							
1	243	Propilenoglicol - frasco com 10 ml.	Sim		12	UN.	9,90	118,80	
1	244	PVPI 10% degermante - embalagem com 1 litro.	Sim		5	UN.	25,77	128,85	Rioquímica Vic Pharma
1	245	Refil para Clear Stand, esterilizável em estufa/autoclave embalagem com 50 unidades.	Sim		20	UN.	29,96	599,20	Endometric Angelus
1	246	Resina acrílica líquida, 120 ml.	Sim		1	UN.	27,35	27,35	Jet
1	247	Resina acrílica pó - rosa 220 gramas.	Sim		1	UN.	49,90	49,90	Jet
1	248	Resina acrílica pó, incolor, 220 gramas.	Sim		1	UN.	49,90	49,90	Jet
1	249	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A2.	Sim		20	UN.	59,00	1.180,00	Charisma Heraes Kulzer
1	250	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A3.	Sim		30	UN.	59,00	1.770,00	Charisma Heraes Kulzer
1	251	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores.	Sim		15	UN.	59,00	885,00	Charisma Heraes Kulzer



		Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho medio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A 3,5.							
1	252	Resina composta direta micro-hibrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho medio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA2.	Sim		12	UN.	59,00	708,00	Charisma Heraes Kulzer
1	253	Resina composta direta micro-hibrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho medio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA3.	Sim		12	UN.	59,00	708,00	Charisma Heraes Kulzer
1	254	Resina composta direta micro-hibrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho medio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA 3,5.	Sim		12	UN.	59,00	708,00	Charisma Heraes Kulzer
1	255	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida de alta fluidez cor A2.	Sim		12	UN.	63,80	765,60	Master Flow/ Biodinamica
1	256	Resina composta fotopolimerizável	Sim		12	UN.	63,80	765,60	Master Flow Biodinamica



		microhíbrida de alta fluidez cor A3.							
1	257	Roleta dental (algodão), Confeccionadas com fibras 100% algodão, nº 01 - pacote com 100 unidades.	Sim		250	UN.	3,33	832,50	Cremer SS Puls
1	258	Roleta dental (algodão), Confeccionadas com fibras 100% algodão, nº 02 - pacote com 100 unidades.	Sim		250	UN.	6,21	1.552,50	Cremer SS Puls
1	259	Sabonete líquido cremoso, erva doce, ph fisiológico, bem espesso, alta emoliência, deve proporcionar limpeza sem agredir ou recessar a pele. Frasco 5 litros.	Não		12	UN.	44,90	538,80	Premisse
1	260	Saco de lixo hospitalar (branco) 40 litros - pacote com 100 unidades.	Sim		60	UN.	33,93	2.035,80	Tek Plast
1	261	Saquinho de geladinho 5cmx22cm, pacote com 1000 unidades	Não		10	UN.	12,90	129,00	
1	262	Saquinhos p/ geladinhos 3,5x23cm. Com 1000 unidades.	Não		13	UN.	13,40	174,20	Oliplast
1	263	Selante fotopolimerizável matizado contendo 50% em peso de cargas inorganicas com libertador de fluor, desenvolvido para selar fossulas e fissuras. Composição monomero NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta. N-Metil dietolamina, BHT, Metacrilato de 2_n, Canforoquinona, Cervit T1000, Bario silanizado, fluoreto de sodio, carbosil TS720 e titanox	Sim		20	UN.	59,90	1.198,00	(Fluroshield) Dentsply



		3328. seringa de 2 gramas.							
1	264	Seringa 10 ml com Agulha 25x7 Bico Slip é utilizada em procedimentos médicos para inserir substâncias líquidas no corpo do paciente, retirar sangue ou realizar punções aspirativas. Caixa com 100 unidades.	Sim		30	UN.	45,70	1.371,00	Descarpak
1	265	Seringa Descartavel de 10ml Bico Luer Lok Rosca Sem Agulha Bd Caixa Com 100un.	Sim		30	UN.	95,00	2.850,00	BD
1	266	Sindesmotomo duplo em aço inoxidável, embalagem com 01 unidade.	Sim		4	UN.	41,68	166,72	DUFLEX
1	267	Sistema adesivo monocomponente a base de acetona como solvente, Composição Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (Etil Dimetil Aminobenzoato); BHT (Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e liberação de flúor. Frasco com 4 ml.	Sim		12	UN.	71,00	852,00	(Prime & Bond 2.1) Dentsply
1	268	Sistema adesivo para resina composta; BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um inovador sistema fotoiniciador e um copolímero funional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico, incorpora	Sim		30	UN.	135,00	4.050,00	3M (Adper Single Bond 2)



		partículas esféricas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros. Esta carga representa 10% do peso total do adesivo. Frasco com 6g, tampa flip top, primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool.							
1	269	Sistema de Adesivo odontológico autocondicionante universal, Indicado para adesão na técnica autocondicionante e convencional (com condicionamento ácido). Maior adesão: 81% de adesivo e apenas 19% de solvente. Frasco macio: facilidade na aplicação; Funciona com ou sem condicionamento ácido; Para todos os substratos: esmalte, dentina, porcelanas, zircônia e ligarmetálicas; Reduzida sensibilidade pós operatória. Adesão à dentina, esmalte, zircônia e ligas metálicas com apenas um adesivo. Adesão à Dentina 46 MPa Adesão ao Esmalte 41 Mpa. Frasco com 05 ml.	Sim		5	UN.	55,00	275,00	Ybond Universa I - Yller
1	270	Solução degermante de clorexidina 2% - frasco com 1 litro.	Sim		5	UN.	23,52	117,60	Riohex 14
1	271	Solução fixadora embalagem com 475 ml.	Sim		30	UN.	15,75	472,50	Kodak
1	272	Solução Hemostática para uso tópico a base de cloreto de alumínio sem epinefrina - frasco com 10 mls.	Sim		10	UN.	68,88	688,80	Maquira



1	273	Solução reveladora embalagem com 475 ml.	Sim		30	UN.	15,75	472,50	Kodak
1	274	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - modelo: soro bolsa, solução isotônica, esteril e apirogenica. Bolsa flexível.	Sim		200	UN.	3,33	666,00	Eurofarma
1	275	Spray para teste de vitalidade - frasco com 200 mls. - apresentação: cilindro descartável, elemento básico: propano, butano Unidade: Frasco 200,00 ML	Sim		10	UN.	41,00	410,00	(Endo Ice) Maquira
1	276	Sugador descartável material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade Aroma tutti frutti	Sim		250	UN.	6,50	1.625,00	SS Plus
1	277	Taça de borracha com protetor de contra-ângulo – unidade.	Sim		20	UN.	2,53	50,60	Preven
1	278	Tira de lixa abrasiva de aço - tamanho 4 mm (com centro neutro) - embalagem com 12 unidades.	Sim		15	UN.	7,77	116,55	Microdont
1	279	Tira de lixa de poliéster p/ acabamento de resina composta - cx com 150 unidades.	Sim		15	UN.	140,30	2.104,50	3 M
1	280	Tira de poliéster tamanho 10x120x0,5 mm - pacote com 50 unidades.	Sim		15	UN.	2,62	39,30	3 m/ K Dent
1	281	Vaselina líquida embalagem de 01 litro.	Sim		2	UN.	37,35	74,70	Rioquimica
1	282	Vaselina sólida - pote com 90 gramas.	Sim		10	UN.	21,23	212,30	Rioquimica
1	283	Verniz de fluor - frasco com 10 ml de verniz e 10 ml de solvente, 5% de fluoreto de sódio.	Sim		20	UN.	38,88	777,60	(Fluorniz) SS White



1	284	Verniz de Fluoreto de sódio a 5% que contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina, bisnaga com 10 ml.	Sim		20	UN.	298,96	5.979,20	(Duraphat) Colgate	
1	285	Verniz forrador de cavidades - frasco com 15 mls.	Sim		3	UN.	14,00	42,00	SS White	
Total								R\$ - 356.127,00		

LOTE 02 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO								
Lote	Item	Descrição	Registro Anvisa	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
2	286	Alavanca apical (301) reta, cabo oco, embalagem com uma unidade em aço inox.	Sim	5	UN.	58,00	290,00	Golgran
2	287	Alavanca Seldin aço inox jogo, infantil contendo 03 unidades: nº 1L + 1R + 1 reta, cabos ocos.	Sim	3	UN.	116,05	348,15	Golgran
2	288	Broca carbide nº 1/2 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	Sim	5	UN.	10,00	50,00	Jet/Kavo
2	289	Broca carbide nº 2 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	Sim	10	UN.	10,00	100,00	Jet/Kavo
2	290	Broca carbide nº 245 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Sim	10	UN.	10,00	100,00	Jet/Kavo
2	291	Broca carbide nº 3 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	Sim	10	UN.	10,00	100,00	Jet/Kavo
2	292	Broca carbide nº 4 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	Sim	15	UN.	10,00	150,00	Jet/Kavo
2	293	Broca carbide nº 5, com ISO na embalagem autoclavavel: 132°C por 12 min - 170 ° C por 60 min – unidade.	Sim	15	UN.	10,00	150,00	Jet/Kavo
2	294	Broca Carbureto de Tungstenio Maxicut 1510.	Sim	4	UN.	193,10	772,40	Edenta
2	295	Broca cirurgica carbide FG 701 com ISO na embalagem,	Sim	10	UN.	12,85	128,50	Jet



		autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.						
2	296	Broca cirurgica carbide FG 702 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Sim	10	UN.	12,85	128,50	Jet
2	297	Broca cirurgica carbide FG 703 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Sim	6	UN.	12,85	77,10	Jet
2	298	Broca de largo 28 mm n° 02.	Sim	15	UN.	20,50	307,50	Maillefer
2	299	Broca de largo 28 mm n° 03.	Sim	10	UN.	20,50	205,00	Maillefer
2	300	Broca de largo 32 mm n° 02.	Sim	20	UN.	20,50	410,00	Maillefer
2	301	Broca de largo 32 mm n° 03.	Sim	10	UN.	20,50	205,00	Maillefer
2	302	Broca de Tungstenio Maxi cut 1507.	Sim	4	UN.	193,10	772,40	Edenta
2	303	Broca diamantada n° 1031 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	Sim	5	UN.	14,85	74,25	KG
2	304	Broca diamantada n° 1033 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	Sim	5	UN.	14,85	74,25	KG
2	305	Broca diamantada n° 1035 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	Sim	5	UN.	14,85	74,25	KG
2	306	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 02 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Sim	10	UN.	10,00	100,00	Jet/Kavo
2	307	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 03 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Sim	10	UN.	10,00	100,00	Jet/Kavo
2	308	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 04 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Sim	15	UN.	10,00	150,00	Jet/Kavo
2	309	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 05 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Sim	25	UN.	10,00	250,00	Jet/Kavo
2	310	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 06 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Sim	20	UN.	10,00	200,00	Jet/Kavo
2	311	Broca zecrya longa 28 mm, (cirúrgica), embalagem com 01 unidade.	Sim	10	UN.	58,30	583,00	Golgran



2	312	Broqueiro alumínio autoclavavel com 15 furos FG.	Sim	10	UN.	18,60	186,00	Microdont, Maquira
2	313	Cabo de espelho, Tamanho: 13cm, em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual (blister).	Sim	20	UN.	9,68	193,60	Golgran
2	314	Cinzel nº 2G, aço Inox, embalagem com 01 unidade e distribuído em embalagem plástica individual (blister).	Sim	3	UN.	28,90	86,70	Duflex
2	315	Cureta de Gracey cabo oco 11/12, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	Sim	5	UN.	52,50	262,50	Golgran
2	316	Cureta de Gracey cabo oco 13/14, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	Sim	5	UN.	52,50	262,50	Golgran
2	317	Cureta de Gracey cabo oco 5/6, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm, embalagem plastica individual blister.	Sim	5	UN.	52,50	262,50	Golgran
2	318	Cureta de Gracey cabo oco 7/8, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm, embalagem plastica individual blister.	Sim	5	UN.	52,50	262,50	Golgran
2	319	Cureta de Mcall cabo oco 13/14, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	Sim	5	UN.	56,00	280,00	Golgran
2	320	Cureta de Mcall cabo oco 17/18, produzida em aço inoxidavel AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	Sim	5	UN.	56,00	280,00	Golgran
2	321	Cureta de Perio, ponta morse 0-00, Confeccionado em Aço Inox, embalagem plástica individual blister.	Sim	5	UN.	51,30	256,50	Golgran
2	322	Descolador Molt, Embalagem com 1 unidade de 18cm aço inox. Nº 09.	Sim	8	UN.	63,67	509,36	Golgran
2	323	Espaçador digital (finger Spreader) 21 mm C, Azul, com 04 unidades .	Sim	3	UN.	124,90	374,70	Maillefer



2	324	Espátula simples cabo oitavado nº36, embalado individualmente.	Sim	10	UN.	15,90	159,00	Golgran
2	325	Espelho clínico primeiro plano nº 03, fabricado em aço inoxidável, utilizando um espelho em cristal float com 2 camadas protetoras anti corrosão.	Sim	30	UN.	8,00	240,00	Duflex
2	326	Espelho clínico primeiro plano nº 05, fabricado em aço inoxidável, utilizando um espelho em cristal float com 2 camadas protetoras anti corrosão.	Sim	30	UN.	8,00	240,00	Duflex
2	327	Extirpa nervos, possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico, Cabo CC-Cord em aço inox, 25 mm sortida 20-30. Cartela c/ 10 unidades de 25 mm de comprimento cada.	Sim	6	UN.	33,00	198,00	Quimidrol/ Vdw
2	328	Grampo para isolamento nº 00, aço Immunity, autoclavável..	Sim	5	UN.	38,06	190,30	Duflex
2	329	Grampo para isolamento nº 1 aço Immunity, autoclavável..	Sim	6	UN.	38,06	228,36	Duflex
2	330	Grampo para isolamento nº 14	Sim	5	UN.	38,06	190,30	Duflex
2	331	Grampo para isolamento nº 212l	Sim	5	UN.	38,06	190,30	Duflex
2	332	Grampo para isolamento nº 212r	Sim	5	UN.	38,06	190,30	Duflex
2	333	Intermediario metalico de aspiração para endodontia	Sim	6	UN.	26,12	156,72	Konnen
2	334	Jogo Alavanca Seldin Infantil, cabo oco. - 3 Peças,1L, 1R e 1 reta.	Sim	9	UN.	116,05	1.044,45	Golgran
2	335	Pinça Crane Kaplan 65D, material em aço inox., tamanho: 16cm.Embalagem com 1 unidade.	Sim	2	UN.	110,00	220,00	Golgran
2	336	Pinça Crane Kaplan 65E, material em aço inox., tamanho: 16cm.Embalagem com 1 unidade.	Sim	2	UN.	138,00	276,00	Golgran
2	337	Polidor de silicone para acrílicos, protéticos e ortodônticos, ogiva; Verde - Desgaste prévio, para uma	Sim	3	UN.	39,00	117,00	PM Edenta



		redução rápida do material; granulação grossa; para dar acabamento e dar forma; elimina riscos e alisa a superfície do material; indicado também para a correção de acrílicos elásticos. - Preta - Polimento, para alisar a superfície; granulação média; para alisar e acondicionar a superfície do material; gera um ligeiro brilho para preparar o polimento de alto brilho.						
2	338	Polidor de silicone para acrílicos, protéticos e ortodônticos, ogiva; Verde - Desgaste prévio, para uma redução rápida do material; granulação grossa; para dar acabamento e dar forma; elimina riscos e alisa a superfície do material; indicado também para a correção de acrílicos elásticos.. Autoclaváveis. PM, para peça de mão. Embalagem com 01 unidade.	Sim	5	UN.	39,00	195,00	PM Edenta
2	339	Polidor de silicone para acrílicos, protéticos e ortodônticos, ogiva- Amarelo - Polimento final, para alisar a superfície; granulação fina; para alisar e condicionar a superfície do material de forma óptima; gera um alto brilho sem usar pasta de polimento. Autoclaváveis. PM, para peça de mão. Embalagem com 01 unidade.	Sim	5	UN.	39,00	195,00	
2	340	Posicionador para radiografias adulto, kit contém: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal	Sim	3	UN.	75,50	226,50	



		BITE WINGS; Pote para armazenamento; Dispositivo para mordida (03 unidades).						
2	341	Posicionador para radiografias, kit contém: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS; Pote para armazenamento; Dispositivo para mordida (03 unidades).	Sim	2	UN.	75,50	151,00	
2	342	Sugador de sangue curvo, material aço inox, embalagem em blister contendo 01 unidade.	Sim	10	UN.	21,28	212,80	Golgran
Total							R\$ - 13.738,19	

3.2. REFERENCIAL DE MARCAS

3.2.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cota-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos constantes.

3.3. VERIFICAÇÃO DE REGISTRO, CADASTRO OU NOTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA.

3.3.1. A equipe técnica da Secretaria de Saúde, anteriormente a formulação contratual, fará a conferência dos dados relacionados ao registro, cadastro ou notificação dos produtos junto a ANVISA.

3.3.2. Em caso de inconseqüência nas informações inseridas pelas licitantes em suas propostas de preços, a equipe técnica responsável solicitará as proponentes, via endereço eletrônico, a correção de discrepâncias encontradas. Mediante solicitação de adequações/correções as proponentes terão o prazo de 24 horas para informar as informações corretas, quanto ao registro, cadastro ou notificação dos produtos junto a ANVISA.

3.3.3. No caso do não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior, implicar na desclassificação do item e será analisada as informações das licitantes classificadas em ordem renascentes.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 150, Centro, Ubiratã - PR.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 05 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de produtos para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	3515	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	369.865,19

10. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

13. ALTERAÇÕES



13.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 5/2021.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 5/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 5/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO ANVISA	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 5/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 5/2021.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 5/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO ANVISA	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em **R\$(-)**.

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	3515	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	369.865,19

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA



5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 150, Centro, Ubiratã - PR.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 05 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.



8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de produtos para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.



13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:



15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Kerstyen Ragna Meyer, lotada na Secretaria de Saúde a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo da servidora Viviane Cristina Ciciliato Retamero, lotada na Secretaria de Saúde e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Daiane Bartz Oliveira Tomé.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO



24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada